



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Ofício

Número de Referência: SDR-EXP-2020/01661

Interessado: Câmara Municipal de Garça

Assunto: Solicita informações sobre os motivos do reajuste de 12,84% recebido em fevereiro de 2020 pelos professores, não ter se estendido aos diretores das escolas

Excelentíssimo Senhor

Wagner Luiz Ferreira

D.D. Vereador

Câmara Municipal de Garça

Garça

Ofício SRM n.º 1537/2020

Ref.: Of. n.º 176/2020 - SECRETARIA

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Educação, através do Centro de Legislação de Pessoal e Normatização, quanto à solicitação de informações sobre os motivos do reajuste de 12,84% recebido em fevereiro de 2020 pelos professores, não ter se estendido aos diretores das escolas.

Atenciosamente,

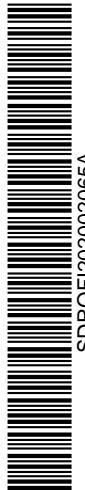
São Paulo, 12 de agosto de 2020.

Classif. documental

006.01.10.003



Assinado com senha por RICARDO PINHEIRO SANTANA - 12/08/20 às 10:01:12.
Documento N°: 7400046-9229 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7400046-9229>



SDROFI202002065A

SIGA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS
Ricardo Pinheiro Santana
Subsecretário
GABINETE DA SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS



Assinado com senha por RICARDO PINHEIRO SANTANA - 12/08/20 às 10:01:12.
Documento Nº: 7400046-9229 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7400046-9229>





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Centro de Legislação de Pessoal e Normatização

Informação

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

Assunto: REQUERIMENTO Nº 176/2020 - SOLICITA AO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, SR. JOÃO DÓRIA PARA QUE INFORME POR QUAIS MOTIVOS O REAJUSTE NÃO ESTENDEU AOS DIRETORES DAS ESCOLAS.

Número de referência: INFORMAÇÃO: 360/2020 - CELEP

Trata-se de Requerimento nº 176/2020, encaminhado pela Câmara Municipal de Garça, solicitando, ao Exmo. Governador do Estado de São Paulo, Sr. João Dória, um informe a respeito dos motivos pelos quais o reajuste salarial concedido aos Professores da rede estadual de ensino neste ano de 2020 não foi estendido aos Diretores das Escolas.

Sobre o assunto, este Centro de Legislação de Pessoal e Normatização - CELEP/DEPLAN/CGRH, informa sobre o cumprimento do piso do magistério na base da carreira, ou seja, acerca do vencimento inicial dos professores estaduais em cumprimento ao piso salarial nacional, conforme a Lei Federal 11.378/08.

Cumpre-nos informar que, em atendimento à respectiva lei federal, a Secretaria da Educação, continuamente, mantém-se vigilante para retribuir os docentes e, quando identifica que um contingente dos seus professores recebe abaixo do piso nacional, providencia a promulgação de normativo específico. No exercício de 2020, foi editado o Decreto nº 64.798, de 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a concessão de abono complementar aos servidores, na forma que especifica, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008.

Neste sentido, ficou estabelecido que "será pago abono complementar ao servidor da Secretaria da Educação, integrante da classe docente do Quadro do Magistério, a que se refere o inciso XVII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21 de março de 2018, quando o valor da Faixa e Nível em que estiver enquadrado for inferior ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, e corresponderá à sua diferença, obedecida a jornada de trabalho do servidor".

Impende destacar que o decreto supramencionado especificou quais situações funcionais deveriam ser abrangidas e sua extensão aos inativos e pensionistas com reajustes fixados pela paridade de remuneração, bem como decretou que os seus efeitos retroagiram a 1º de janeiro de 2020.

Desta forma, o abono concedido não trata de um aumento salarial aos docentes, tendo em vista que não houve por parte da Administração Estadual publicação de reajuste salarial concedido aos Professores da rede estadual de ensino neste ano de 2020, não sendo possível, por este motivo, exstrar informações de extensão de reajuste aos Diretores de Escolas.

Sendo estas as informações a serem prestadas, somos pelo encaminhamento do presente à apreciação da Sra. Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos -

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



SEDUCINF202045794A





8
Governo do Estado de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Educação

Centro de Legislação de Pessoal e Normatização

CGRH, com proposta de encaminhamento à Unidade de Atendimento aos Órgãos de Controle Externo - UACEX, para prosseguimento.

À consideração superior.

São Paulo, 14 de julho de 2020.

Eduardo Vianna Salemi

Professor Educação Básica II

Centro de Legislação de Pessoal e Normatização

Maria Salete da Silva

Diretor Técnico II

Centro de Legislação de Pessoal e Normatização

2



Assinado com senha por EDUARDO VIANNA SALEMI - 14/07/20 às 15:08:41 e MARIA SALETE DA SILVA - 14/07/20 às 15:31:54.

Documento Nº: 6556211-5434 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6556211-5434>



SEDUCINF202045794A



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N° 231-2020

Considerando que o governador João Doria (PSDB) anunciou no final de fevereiro último, um abono salarial que reajusta em até 12,84% os salários dos professores da rede estadual de São Paulo. Com o reajuste, a remuneração dos professores estaduais passa a respeitar o piso nacional dos professores, determinado pela Lei do Piso. O aumento vale também para professores aposentados.

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Governador do Estado de São Paulo, Sr. João Dória, para que informe por quais motivos o reajuste não se estendeu aos diretores das escolas.

Sala das sessões, 16 de março de 2020.


WAGNER LUIZ FERREIRA

Vereador